Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1290, DE 05 DE JUNHO DE 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 905 de 23 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 3.734.772,31 (Três Milhões, Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**017 – FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BAS. VALOR. PROF. EDUC. – FUNDEB**	
PROGRAMA	**06 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2058 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – FUNDAMENTAL 60%	
ELEMENTO	(446) – 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
CÓD. APLICAÇÃO	261.00	206.000,00
ELEMENTO	(447) – 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
CÓD. APLICAÇÃO	261.00	505.000,00
ELEMENTO	(448) – 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.00	91.000,00
ELEMENTO	(450) – 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.00	.000,00
ATIVIDADE	2059 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – INFANTIL 60%	
ELEMENTO	(467) – 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
CÓD. APLICAÇÃO	261.00	58.000,00

Rubricas:1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(468) – 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
CÓD. APLICAÇÃO	261.00	726.000,00
ELEMENTO	(448) – 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.00	.000,00
ATIVIDADE	2061 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – INFANTIL 40%	
ELEMENTO	(472) – 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

ELEMENTO	(477) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
CÓD. APLICAÇÃO	262.00	442.286,16
TOTAL		3.734.772,31

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

§ Único – Excesso de Arrecadação:

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recurso do Fundo de Manut. Desenv. Educ. Bas. Valor. Prof. Educ. - FUNDEB, no valor de **R$ 3.734.772,31 (Três Milhões, Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos).**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 05 de junho de 2009.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

RAUL MORENO CALAZANS
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos